



EMANCIPAÇÃO

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 PAI E MÃE (PRESENTES NO ATO)

1.1.1 - Cédula de identidade (RG);

() ATENÇÃO: O Notário poderá recusar documento de identificação replastificado ou quando pelo estado de conservação ou distância temporal de sua expedição impossibilitar a identificação de seu portador. (Art. 732, inciso VI, § 2º)*

1.1.2 - Cadastro Pessoa Física (CPF);

1.1.3 - Ou CNH ou Carteira de Trabalho contendo número de identidade (RG).

1.1.3.1 Caso seja casado, divorciado ou viúvo trazer certidão de casamento, divórcio ou óbito.

1.2 MENOR

1.2.1 - Cédula de identidade (RG) e CPF/MF

() ATENÇÃO: O Notário poderá recusar documento de identificação replastificado ou quando pelo estado de conservação ou distância temporal de sua expedição impossibilitar a identificação de seu portador. (Art. 732, inciso VI, § 2º)*

1.2.2 - Certidão de Nascimento

1.3 *OBSERVAÇÃO*

Se um dos pais for falecido apresentar a certidão de óbito.

Emancipação funciona em três (3) etapas:

- 1º Lavratura da Escritura Pública de Emancipação no Tabelionato de Notas;
- 2º Registro da Escritura de Emancipação no 1º ofício do Registro Civil competente;
- 3º Averbar o registro da emancipação no registro de nascimento competente.